



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1561, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais) como segue:

02002001 – Finanças e Administração	
06181017721430228- Reforma da AISP (área integrada segurança pública) Dom Silvério	
33903901 – Outros Serviços terceiros – pessoa jurídica	R\$ 140.000,00

TOTAL	R\$ 140.000,00
-------	----------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

III – Para fins do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, realizar despesas em favor do Estado de Minas Gerais, na área de segurança pública, conforme autorizado nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010.

Dom Silvério, 02 de junho de 2010.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal